



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2022-CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Dispõe sobre critérios para ampliação da dispensação dos antirretrovirais para Pessoas Vivendo com HIV em supressão virológica e estáveis clinicamente.

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Um número crescente de pesquisas tem identificado uma série de barreiras na prestação de serviços para retenção das pessoas vivendo com HIV (PVHIV) no cuidado em saúde e na adesão à terapia antirretroviral (TARV), particularmente em países de alta prevalência, baixa e média rendas (AHMED et al., 2018; GRIMSRUD et al., 2017; HODGSON et al., 2014). A dispensação da TARV pode ser uma dessas barreiras, os desafios comuns para a dispensação em ambientes com recursos limitados incluem: equipe clínica sobrecarregada e congestionamento nos estabelecimentos de saúde, o que pode resultar em habilidades limitadas para oferecer cuidados de qualidade aos usuários do serviço (TSU et al., 2017).

Embora a TARV seja fornecida gratuitamente em muitos países de baixa e média rendas, a necessidade de medicamentos para toda a vida impõe encargos aos usuários, incluindo o tempo e o custo das visitas frequentes para retirada de medicamentos (Hubbard et al., 2020).

Nesse sentido, desde 2018, o DCCI tem monitorado o período para o qual as dispensações de antirretrovirais vêm ocorrendo no Brasil. Intervalos que compreendem, atualmente, entre 30 e 180 dias de tratamento. O formulário de solicitação de antirretrovirais vigente possui validade de até 180 dias, com base na avaliação do prescritor, o que permite até duas dispensações em intervalos de 90 dias (demanda usual) ou entre 120 e 180 dias (demanda excepcional), para pacientes que comprovadamente irão se ausentar do país.

Para tanto, faz-se necessário homogeneização dos critérios utilizados para dispensação ampliada de antirretrovirais (fornecimento superior a 30 dias de tratamento), de forma a fortalecer essa conduta pelos colaboradores das Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM).

II - RECOMENDAÇÕES PARA DISPENSAÇÃO AMPLIADA DE ANTIRRETROVIRAIS:

a) Para PVHIV com Carga Viral de HIV (CV-HIV) indetectável nos últimos 6 meses, estáveis clínica e imunologicamente, garantir pelo menos uma consulta e realização do exame de CV-HIV no período de seis meses;

b) Nos casos em que o retorno para avaliação seja inferior ao período máximo de validade do formulário (180 dias) ou do tempo de dispensação (90 dias), o prescritor deve sinalizar no formulário (campo 8) a validade inferior. Sendo assim, nos casos em que a validade do formulário seja de 30 dias, o tempo máximo de dispensação deve ser

para 30 dias, e no caso de validade do formulário for de 60 dias, o tempo máximo de dispensação deve ser para 60 dias.

c) Para todas as outras situações, sempre que possível do ponto de vista logístico e de acordo com a disponibilidade em estoque, o tempo de dispensação deve ser de 90 dias.

ANA CRISTINA GARCIA FERREIRA
Coordenadora-Geral

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Diretor

REFERÊNCIAS:

- AHMED, S.; AUTREY, J.; KATZ, I.T. et al. Why do people living with HIV not initiate treatment? A systematic review of qualitative evidence from low- and middle-income countries. *Soc Sci Med.*, v. 213, p: 72–84, 2018. 2018. doi: 10.1016 / j.socscimed.2018.05.048.
- GRIMSRUD, A.; BARNABAS, R.V.; EHRENKRANZ, P.; FORD, N. Evidence for scale up: the differentiated care research agenda. *J Int AIDS Soc.*, v. 20, n. 4, 2017. doi: 10.7448/IAS.20.5.22024.
- HODGSON, I.; PLUMMER, M.L.; KONOPKA, S.N. et al. . A systematic review of individual and contextual factors affecting ART initiation, adherence, and retention for HIV-infected pregnant and postpartum women. *PLoS One*, v. 9, n. 11, 2014. doi: 10.1371/journal.pone.0111421
- TSUI, S.; DENISON, J.A.; KENNEDY, C.E. et al. . Identification of HIV care models and treatment service delivery in Tanzania, Uganda and Zambia using cluster analysis and Delphi research. *BMC Health Serv Res*, v. 17, n. 1, 2017. doi: 811.10.1186/ s12913-017-2772-4.
- HUBBARD, J.; PHIRI, K.; MOUCHERAUD, C. et al. A Qualitative Assessment of Provider and Client Experiences With 3- and 6-Month Dispensing Intervals of Antiretroviral Therapy in Malawi. *Glob Health Sci Pract.*, v. 8, n. 1, 2020. doi: 10.9745/GHSP-D-19-00286. PMID: 32015007; PMCID: PMC7108939.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 24/01/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 24/01/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024971630** e o código CRC **E5ADAE34**.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.